



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1311, DE 02 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.120.541-7/2007, de interesse da **IGREJA MONTE DA SANTIDADE DO SENHOR**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 54/56/58, 60 e vielas 01 e 02, da Quadra F-47, situados às ruas 135 e 135-A, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/54/56/58/60/vielas 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/54/56/58/60/VIELAS 01/02	ÁREA	2.880,00m²
Frente para a Rua 135	56,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 62 e Área Pública.....	40,00+30,00+16,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 52 e Rua 135-A.....	40,00+14,00+16,00m	

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de até 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal